



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO 02/2018

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.”

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente da Câmara Municipal de Antonio Olinto na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional-Programática e Despesa, a seguir:

I – Órgão: 01.....Legislativo Municipal
Unid. Orçam: 01.....Câmara Municipal de Vereadores
Funcional Programática: 01.031.0001.2.001.....Manutenção das Atividades Legislativas
Categoria Econômica: 3.0.00.00.00.00.00.....Despesas Correntes
Elemento de despesa: 3.3.90.33.00.00.00.....Passagens e Despesas com Locomoção
Fonte: 1001.....Recursos Livres

Total da Dotação (06): R\$ 10.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º, será coberto com os recursos aludidos no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64 no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), anulando-se parcialmente a seguinte dotação:

1 – Órgão: 01.....Legislativo Municipal
Unid. Orçam: 01.....Câmara Municipal de Vereadores
Funcional Programática: 01.031.0001.2.001.....Manutenção das Atividades Legislativas
Categoria Econômica: 3.0.00.00.00.00.00.....Despesas Correntes
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.....Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Total da Dotação (08): R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições.

Antonio Olinto, 24 de Abril de 2018


Rinaldo Antonio Pelegrino – Presidente

Publicado

Edição 285 Data 25.04.18
Jornal DOEM